

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 13 / 2026**

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

**KARLA LOVATO PELIZZARO**, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2025, que revoga a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, bem como o índice oficial utilizado;

Considerando, a revogação da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 bem como a Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o mecanismo de atualização do fator de conversão;

Considerando, finalmente, a Portaria S.F. nº 01/2026, de 25 de maio de 2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Fator de Conversão - FC será apurado anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de sua consolidação.

**Art. 2º** A consolidação de que trata o art. 1º será realizada no mês de dezembro de cada exercício, com apuração mediante os índices oficiais publicados, considerando o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do exercício corrente, devendo o fator resultante produzir efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

**Art. 3º** Excepcionalmente para o exercício de 2026, a complementação do Fator de Conversão - FC será disciplinada mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), consolidado em dezembro de 2026 e correspondente ao período remanescente do exercício de 2026, compreendido pelos índices oficiais publicados entre os meses de maio a dezembro de 2026.

**Art. 4º** Para os períodos compreendidos entre junho e dezembro de 2026, permanecerá vigente o Fator de Conversão – FC estabelecido na Instrução Normativa S.F. nº 11/2026.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Piracicaba, 25 de maio de 2026

**KARLA LOVATO PELIZZARO**  
Secretária Municipal de Finanças